



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471 de 23 de dezembro de 2015

Altera a Lei nº 469/2015, de 17 de dezembro de 2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Magalhães de Almeida (MA) para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SACIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I e II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 469/2015, de 17 de dezembro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I - Orçamento Fiscal em R\$ 41.670.950,00 (Quarenta e Um Milhões Seiscentos Setenta Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.058.550,00 (Dez Milhões, Cinqüenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais);

Art. 2º - O Inciso I e II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 469/2015, de 17 de dezembro de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R\$ 1.104.000,00
02 – Judiciária	R\$ 314.680,00
04 – Administração	R\$ 3.171.620,00
06 – Segurança Pública	R\$ 102.040,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.354.560,00
09 – Previdência Social	R\$ 83.570,00
10 – Saúde	R\$ 8.620.420,00
12 - Educação	R\$ 19.805.720,00
13 – Cultura	R\$ 233.250,00
15 – Urbanismo	R\$ 3.155.010,00
16 – Habitação	R\$ 1.151.990,00
17 – Saneamento	R\$ 3.559.200,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 464.400,00
20 – Agricultura	R\$ 903.180,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 2.903.940,00
24 – Comunicações	R\$ 29.090,00
25 – Energia	R\$ 892.450,00
26 – Transporte	R\$ 1.909.670,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 555.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro.
GABINETE DO PREFEITO

28 – Encargos Especiais	R\$ 402.870,00
29 – Reserva de Contingência	R\$ 1.012.500,00
TOTAL:	R\$ 51.729.500,00

II - Por Órgão da Administração

01 – Câmara Municipal	R\$ 1.104.000,00
01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 945.540,00
02 – Secretaria de Administração	R\$ 917.630,00
03 – Secretaria de Finanças	R\$ 1.013.540,00
04 – Sec. Mun. Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 9.203.020,00
05 – Secretaria de Saúde	R\$ 11.772.070,00
06 – Sec. de Educação	R\$ 19.912.860,00
07 – Sec. de Cultura, Comunic. e Turismo	R\$ 3.137.190,00
08 – Sec. de Assistência Social	R\$ 1.354.560,00
09 – Sec. Agricultura, Pesca, Pecuária e M.Ambiente	R\$ 903.180,00
10 – Sec. de Juventude, Esporte e Lazer	R\$ 147.410,00
11 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 306.000,00
12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.012.500,00
TOTAL:	R\$ 51.729.500,00

Art. 4º - Os anexos 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; 02 – Natureza da Despesa – Consolidação Geral; 02 – Natureza da Despesa por Órgão; 02 – Natureza da Despesa por Órgão e Unidade; 06 – Programa de Trabalho; 07 – Programa de trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais; 08 – Despesas por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos, e 09 – Demonstrativos das Despesas por Órgãos e Funções de Governo; 11 – Seguridade Social Fica criado o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, vinculado ao Gabinete da Presidência, acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2016, revogam se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 23 de dezembro de 2015.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal